

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

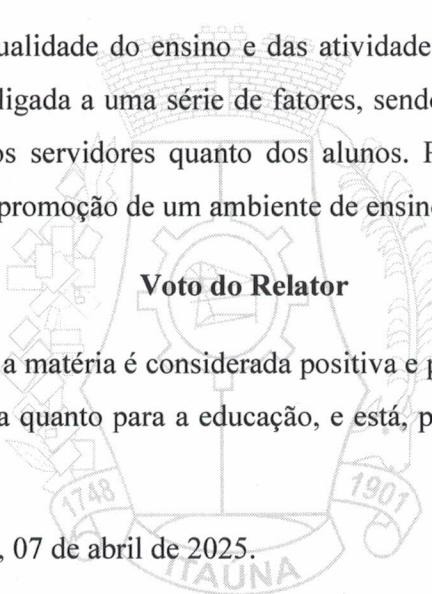
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Assistência Social

Projeto de Lei nº 33/2025

Parecer

O Projeto de Lei nº 33/2025 visa implementar, no âmbito do Município de Itaúna, a coleta semestral de amostras das águas dos reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde para análise. A medida é fundamental para garantir a qualidade de vida de crianças e demais membros da comunidade escolar, prevenindo, inclusive, doenças de origem viral.

Destaca-se que a qualidade do ensino e das atividades desenvolvidas nas escolas e creches está diretamente ligada a uma série de fatores, sendo imprescindível, entre eles, o bem-estar físico tanto dos servidores quanto dos alunos. Portanto, a implementação da proposta contribui para a promoção de um ambiente de ensino mais seguro e saudável.



Voto do Relator

Por todo o exposto, a matéria é considerada positiva e pertinente, trazendo benefícios tanto para a saúde pública quanto para a educação, e está, portanto, apta para votação em plenário.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2025.



Antônio José de Faria Júnior
Vereador

São favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o voto do Relator:

Gustavo Dornas Barbosa
Presidente da Comissão



Aristides Ribeiro de Carvalho Filho
Membro da Comissão